

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 ATA DA 81a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 14 DE OUTUBRO DE 1975-
 TERÇA-FEIRA-
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESI-
 DENTE.
 PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
 TIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-
 teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Sal-
 gado, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinhei-
 ro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos,
 Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio
 José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Jurandyr de Bizarria Mamede, com causa jus-
 tificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 40.565 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revi-
 sor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procura-
 doria Militar da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a.
 CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da
 Aeronáutica da 1a. CJM, de 12 de setembro de 1974 ,
 que absolveu JOSÉ RIBAMAR BRAGA JANSEN PEREIRA, ex-
 cabo da Aeronáutica, do crime previsto no art. 210,
 do CPM. Adv. Renato da Cunha Ribeiro. (JULGAMENTO EM
SESSÃO SECRETA).
- 39.424 - Brasília. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa.
 Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ELIO CABRAL
 DE SOUZA, condenado a cinco anos de reclusão, incur-
 so nos arts. 23 e 36, do DL 314/67, com a pena aces-
 sória de suspensão dos direitos políticos, por seis
 anos, ex-vi do art 74 do DL 898/69. APELADA: A Sen-
 tença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 2 de maio de 1972.-
 Adv. A. Sussekind M. Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribu-
 nal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa pa-
 ra reformar a Sentença e absolvê-lo do crime do art.
 23, mantendo a condenação de 1 ano como incurso no
 art. 36, tudo do DL 314/67. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓ-
 RIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)-(NÃO TOMOU
 PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGA-
 DO)
- 40.592 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro.
 Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procura-
 doria Militar da 1a. Auditoria da 3a. CJM; ALCIDES BAR-
 DEJO, que também se chama ROBERTO DE ANDRADE ARAUJO,
 VICENTE VAZ MAIA, que também se chama BENEDITO SCHE-
 ROSOWSKI, DIMAS GENARO ASSUNÇÃO e NELSON DA SILVA ,
 condenados a treze anos e três meses de reclusão, in-
 cursos no art 27 do DL 898/69 c/c o art 70, inciso I
 e art 73 do CPM, com a pena acessória de suspensão
 dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do arti-

(Cont da Ata da 8la. Sessão, em 14 de outubro de 1975)

go 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 22.7.74, que absolveu DILTON BUCZEK do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. Adv. Drs. Luiz Armando Dariano e Lucia Helena Escobar de Brito. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-

- 40.835 - Mato Grosso. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM e SANTO ANDRE INSABRALDE, soldado, servindo no 17º Regimento de Cavalaria, condenado a cinco meses e um dia de prisão, incurso no art. 187 c/c os arts. 72, inciso I e 189, inciso II, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 17º R.C., de 25 de fevereiro de 1975. Adv. Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar SANTO ANDRE INSABRALDE, POR MAIORIA, a 6 meses de detenção como incurso no art 187, convertendo em prisão, na forma do art 59. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONORIO MAGALHÃES, condenavam a 7 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO)
- 40.946 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 24 de junho de 1975, que absolveu o soldado JANUÁRIO OLIVIERI FILHO, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, de São Paulo, do crime previsto nos arts. 210 § 2º e 262 c/c os arts. 266 e 79, tudo do CPM. Adv. Dr Gaspar Serpa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.757 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: JOÃO PEREZ NETO e MARIVALDO ALMEIDA CARRINHO, condenados a doze anos de reclusão e DELI BARBOSA DE OLIVEIRA, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da 2a. CJM, de 9 de dezembro de 1974. Adv.- Carlos Biasotti e Gaspar Serpa.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO)
- 40.948 - Mato Grosso. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ANTONIO ÂNGELO DOS SANTOS, soldado, servindo na 4a. Cia. Média de Manutenção, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187 c/c o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 18º Grupo de Artilharia de Campanha, de 27 de junho de 1975. Adv. Higa Nabukatsu. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte

(Cont da Ata da 81a Sessão, em 14 de outubro de 1975)

ao apelo da Defesa para reduzir a pena, que, POR MAIORIA é fixada em 3 meses de detenção. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 2 meses, tendo em vista o inciso I do art 72 do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO)

- 40.966 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ DIMI VALDO CORREIA, soldado do 2º Batalhão de Polícia do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letras "a" e "b"; c/c o art. 72, incisos I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Polícia do Exército, de 23 de junho de 1975. Adv. Paulo Ruy de Godoy. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal anulou o processo sem renovação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AMARÍLIO LOPES SALGADO e ALCIDES CARNEIRO)
- 40.851 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Helio Leite. APELANTE: ADÉRITO RIBEIRO, 2º Tenente, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 171, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Aud/Aér. da 1a. CJM, de 14 de abril de 1975. Adv. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AMARÍLIO LOPES SALGADO e ALCIDES CARNEIRO)
- 40.532 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: SAULO ANTONIO FERREIRA, condenado a doze anos de reclusão, e PEDRO ROSSI FILHO, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 19 de agosto de 1974. Advs. Drs. Jair Cesar Callefo e Juarez A. A. de Alencar. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AMARÍLIO LOPES SALGADO e ALCIDES CARNEIRO)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

RELATÓRIO DA AUD/CORREIÇÃO Nº 20(HM)

PETIÇÃO 301(NS)-Aud/11a.proc.39/70-Adv. Romulo Gonçalves

CORREIÇÃO PARCIAL 1.111(AC)-2a./2a.proc.12/75-Adv. Julio Fernando Toledo Teixeira

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.113(WT)-Aud/8a.Proc.195/75

(Cont da Ata da 81a. Sessão, em 14 de outubro de 1975)

RECURSO CRIMINAL 4.970(NS)-1a./Ex.proc. 3/75-Adv.Oswaldo M.Fº

RECURSO CRIMINAL 4.976(WT)-Aud/6a.proc.2/75-Advs: José Borba
Pedreira Lapa, Jayme Guimarães, Ronilda Noblat e José M.Rocha

RECURSO CRIMINAL 4.967(AC)-Aud/4a. proc. 118/74

RECURSO CRIMINAL 4.977(AC)-1a/Aer.proc.Adv.A.Sussekind M.Rego

RECURSO CRIMINAL 4.981(AC)-2a./Aer.

RECURSO CRIMINAL 4.979(AS)-Aud/8a.

APELAÇÕES:

40.327(HL/NS)-3a./Ex. proc 6/74-Adv. Mario S. de Mendonça

40.769(SS/NS)-3a./2a. proc 12/75-Adv. Antonio S.P.Rosa

40.654(SS/NS)-1a./3a. proc 9/74-Adv. Luiz Dariano

40.739(WT/AF)-3a./Ex. proc 66/73-Adv. Mario S. de Mendonça

40.821(WT/AF)-1a/Mar. proc 86/73-Adv. A.Modesto e outros

40.691(WT/RO)-1a/Mar. proc 50/74-Adv. Maria C. Filho

40.828(AS/BM)-Aud/11a proc 251/74-Adv. Temístocles Mendonça

40.893(NS/SS)-Aud/6a. proc 6/75-Adv. Inácio Gomes

40.913(NS/AF)-2a/Mar. proc 210/71-Adv. A. Guarischi e Palma

40.750(NS/SF)-Aud/11a proc 150/72-Adv. Sylvio Guimarães

40.840(NS/RO)-1a/Mar. proc 82/73-Adv. Lourdes M. do Valle

40.629(AS/SS)-Aud/4a. proc 1/74-Advs Francisco Izento/outro

40.639(AS/SS)-1a/Mar. proc 14/74-Adv. João A. Portela

40.767(WT/AF)-1a/Mar. proc 111/72-Adv. Lourdes M. do Valle

40.499(AC/AF)-2a./Ex. proc 95/72-Adv. Lourival N. Lima

40.508(AC/AF)-3a./3a. proc 2650/74-Adv. Virginio P. Neves

40.533(AC/RO)-2a./2a. proc 59/72-Adv. Maria R.Pasquale/outro

40.597(AC/RO)-2a./2a. proc 208/69-Adv. Paulo Ruy de Godoy

40.993(HL/AC)-Aud/9a. proc 16/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.873(SS/AC)-1a/Mar. proc 6-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.781(SS/AC)-1a/Mar. proc 7/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.904(WT/AF)-2a./Ex. proc 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.953(WT/HM)-2a./2a. proc 150/70-Adv. Paulo R.Godoy e outro

40.918(RO/AC)-Aud/6a. proc 9/74-Adv. Humberto Agle

40.852(JP/HM)-2a/Mar. proc 28/72-C.Adv Tecio L.Silva e outro
(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 5/XI/75 - 4a.Feira)

40.759(SS/JP)-1a/Mar. proc 2-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.863(SS/JP)-1a/Mar. proc 10-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.895(SS/JP)-2a./Ex. proc 4/75-Adv. Lourival N. Lima

40.867(FC/AC)-2a/Aer. proc 1774/75-Adv. Renato C. Ribeiro

40.925(NS/HM)-1a./3a. proc 17/74-Adv. Luiz A.Dariano

(Cont da Ata da Bla. Sessão, em 14 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.643(AC/AF)-1a./Ex. proc 96/72/S.Advs Manoel Francisco de Lima, Geraldo Affonso Araujo e Antonio Protásio Pereira.
- 40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães
- 40.911(WT/RO)-3a./2a. proc 635/74-Adv. Juarez Alencar
- 40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
- 40.824(SS/NS)-Aud/6a. proc 10/74-Adv. Luiz H. Agle
- 40.881(JP/SF)-2a./Ex. proc 11/73-Advs. Mario Soares de Mendonça e Lourival Nogueira Lima
- 40.742(HM/WT)-Aud/7a. proc 1-I/75-Adv. João B. da Fonseca
- 40.917(HL/WT)-Aud/9a. proc 11/75-Adv. Higa Nabukatsu
- 40.829(HL/WT)-Aud/4a. proc 2/75-Adv. Francisco Izento
- 40.976(HL/WT)-Aud/5a. proc 104/75-Adv. Aurelino M. Gonçalves
- 40.874(HL/WT)-Aud/11a proc 109/74-Adv. Sylvio Guimarães
- 40.795(JP/SS)-2a./2a. proc 6/75-Adv. Paulo R. de Godoy

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

14 OUT 1975

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL NO
S. C. O DE A. S.